



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 04468/21*

Origem: Instituto de Previdência Social do Município de Sumé - IPAMS

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Iracy Soares da Silva Lima

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.**  
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

### ACÓRDÃO AC2 – TC 00872/23

#### RELATÓRIO

**1. Origem: Instituto de Previdência Social do Município de Sumé - IPAMS.**

**2. Aposentando(a):**

2.1. Nome: Iracy Soares da Silva Lima.

2.2. Cargo: Professora do Ensino Fundamental I.

2.3. Matrícula: 850.

2.4. Lotação: Secretaria da Educação do Município de Sumé.

**3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 215/2021):**

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Josinaldo da Silva Viana – Presidente do(a) IPAMS.

3.3. Data do ato: 01 de fevereiro de 2021.

3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial de Sumé (Edição Extra), de 01 de fevereiro de 2021.

3.5. Valor: R\$3.466,97.

**4. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 32/37), a Auditoria verificou a ausência da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), referente ao período de 01/05/1990 a 31/10/1993, com potencial reflexo da fundamentação do benefício. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 49/81), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 88/91).

**5. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 04468/21*

### **VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 04468/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) IRACY SOARES DA SILVA LIMA, matrícula 850, no cargo de Professora do Ensino Fundamental I, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação do Município de Sumé, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 215/2021**) e do cálculo de seu valor (fls. 24/25).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 11 de abril de 2023.

Assinado 12 de Abril de 2023 às 11:01



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 17 de Abril de 2023 às 07:37



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO